



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

..... Lei nº 787

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Jacareí, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinada à suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

§ 4º - Serviços Públicos de Interêsse Comum com o Estado

Órgãos Culturais

Biblioteca Municipal

8-34-2 Material Permanente

Aquisição de obras literárias e materiais de uso permanente

R\$ 200 000,00.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a suplementação de que dispõe o artigo anterior, correrão por conta do " Superavit " indicado no orçamento vigente.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 24 de Setembro de 1962

Antonio Nunes dos Moraes Junior
Prefeito Municipal